LEI Nº 494 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de auxilio financeiro, para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Imbaú, e da outras providências .

"A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de Auxilio Financeiro, para a manutenção do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 04.824.597/000-40 do Município de Imbaú, no período de 01 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O valor mensal a ser repassado será de R$ 1.000,00 (Um mil reais), mensais, totalizando R$ 10.000,00 (Dez mil reais) no exercício de 2014.

Art. 3º O Conveniado obriga-se a prestar contas até 31.03.2015 dos recursos recebidos junto ao SIT/TCE digitando os dados bimestrais conforme instrução normativa TCE-PR.

Art. 4º O recurso será utilizado exclusivamente para cumprimento do Plano de Trabalho apresentado pelo Conselho Comunitário de Segurança e aprovado pelo Municipio de Imbaú, o qual integrará o Termo de Convênio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01.03.2014 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 24 dias do mês de março de 2014.

Cassemiro Pinto Martins
Prefeito Municipal